Diário Oficial

EDIÇÃO 469
LEI MUNICIPAL Nº447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

QUARTA-FEIRA
09 DE JULHO DE 2025

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

Prefeitura Municipal de Cambuci
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 006/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de julho de 2025, no uso de suas competências legais que lhe confere a Lei nº 200 de 11 de julho de 1994,

RESOLVE

Art-1º - Aprovar a Programação nº 330090220250001 referente à emenda parlamentar 202539520005 no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para atender ao Lar dos Pobres Luiz Machado.

Art-2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cambuci, 07 de julho de 2025.

Matheus Vicente de Fontes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 1845, de 08 de julho de 2025.

Ementa: O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 644, de 09 de junho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme saldo em conta de repasse oriundo de Emenda Parlamentar - Transferência Especial ao Fundo Municipal de Saúde e R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes de rendimentos bancários.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	633	10.301.0010.1357.1357	Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032024-069057	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	1.700	230.000,00
						TOTAL	230.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso financeiro referente à repasse de Emenda Parlamentar por meio de Transferência Especial - Plano de Ação nº 09032024-069057, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 08 de julho de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-000

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Lei nº 648, de 30 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a vedação de nomeação para cargos em comissão de pessoas condenadas por crime de violência, abuso ou exploração sexual contra crianças e adolescentes no âmbito do Município de Cambuci".

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica vedada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cambuci, a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes de violência, abuso ou exploração sexual contra crianças e adolescentes, previstos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e no Código Penal Brasileiro.

Art. 2º - A vedação prevista no artigo anterior persistirá até o término do prazo para configuração da reincidência, conforme estabelecido no art. 64, inciso I, do Código Penal Brasileiro.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se o prazo para configuração da reincidência o período de 5 (cinco) anos após o cumprimento ou extinção da pena, conforme previsto na legislação penal vigente.

Art. 3º - No ato da nomeação para cargo em comissão, o nomeado deverá apresentar:
I – Certidão negativa de antecedents criminais das Justiças Federal e Estadual;
II – Declaração firmada pelo nomeado de que não incorre nas vedações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A prestação de declaração falsa sujeitará o declarante às sanções penais e administrativas previstas em lei.

Art. 4º - A autoridade que, tendo conhecimento das vedações estabelecidas nesta Lei, nomear ou mantiver a nomeação de pessoa impedida, sera responsabilizada nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 30 de junho de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I – Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

Resolução Nº 03/2025

Cambuci, 09 de junho de 2025.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO DO ANO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Com a aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS dos meses de janeiro, fevereiro, março do ano de 2025, fica aprovada, por conseguinte de Contas do referentes meses do exercício ano de 2025.

Luís Fernando Alvarez Machado
Presidente do CMS de Cambuci-RJ

Ata da reunião Ordinária realizada aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala da Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde. O Presidente iniciou dando as boas vindas e a seguir leu as pautas da presente reunião: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DO ANO DE 2025; PLEITO ELEITORAL DO REPRESENTANTE REGIONAL NOROESTE; CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA; REPRESENTANTES DO FIOCRUZ. O Presidente iniciou a reunião dando as boas vindas e lendo a Ata da reunião anterior, que foi aprovada com unanimidade. A seguir foi lido a as pautas da presente reunião. Apresentando a Prestação de Contas dos meses Janeiro, fevereiro e março, foi falado que os recursos que vem são próprios, e vem diretos para a conta do Fundo Municipal de Saúde e destinadas às suas origens. Essas verbas especificas, são determinadas através de projetos ou alguma implementação do Estado ou Governo Federal, destinados onde ser distribuídas e tem que ser usada corretamente senão são suspensas; as contas foram detalhadas cada itens apresentados de forma bem clara e objetiva, disse que a prestação de conta é bem técnica, e se colocou à disposição para esclarecimentos. Teve várias perguntas e todas respondidas. As prestações de Contas foram avaliadas e ficou à disposição para ser averiguadas, e foram aprovadas por UNANIMIDADE. Em seguida falou sobre O Fórum Regional, que é composto pelos Conselhos Municipais da Região Noroeste, que se reuni de dois em dois meses para discutir seus interesses nesse âmbito, e esse Fórum tem um Representante Regional que representa todos em reuniões no Estado e as que se fizer necessário. Teremos neste ano a Eleição dessa representação, que no momento tem como Articulador Regional o Srº Waldir Telles do Conselho Municipal de Porciúncula; cada Conselho tem que enviar um representante para votar, Cambuci foi votado o Conselheiro Edilberto Brito Rangel como o Titular, representando a Sociedade Civil, e a suplente Simone Cruz Sarcedo Velasco, conforme pede a legislação, a importância dessa representação é de suma importância para os Conselhos que eram esquecidos e agora tem voz no Estado. Nos dias 13, 14 e 15/06/2025, participaremos da Conferência Estadual da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, e na Plenária realizada em nosso município foram eleitos para ser Delegados, Edilberto Brito Rangel e Luís Fernando Alvarez Machado. Tivemos a visita dos representantes da FIOCRUZ participando da reunião do Conselho, com a palavra a Sr.ª Dulcirlanda Oliveira e Genilson Júnior, se apresentaram para falar sobre o Projeto que estão realizando na cidade, através da FIOCRUZ, visitando e fazendo parceria com escolas, postos de saúde, com finalidade de divulgar sobre o calendário de vacinas , buscas ativas e incentivar as pessoas a estar com o cartão de vacina atualizado; já participaram de ações no CRAS 1 e CRAS 2 (este fazendo palestras com gestantes), também nas escolas estaduais e municipais, no IFF; sempre mostrando a meta do projeto que é falar sobre a vacinação e seus cartões em dia, como também participar das reuniões do Conselho municipal, o que justifica a presença.

Nada mais havendo a tratar, eu Aparecida de Fátima Prado Moreira, encerro a presente Ata, lavrada por mim de acordo com o Presidente do Conselho, os respeitáveis Conselheiros Municipais, autoridades presentes, e demais presentes que assinaram abaixo:

Lista de presença da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Cambuci, no dia 09 JUNHO de 2025, às 09h, na Secretaria Municipal de Saúde, tendo a participação dos membros e convidados abaixo assinado.